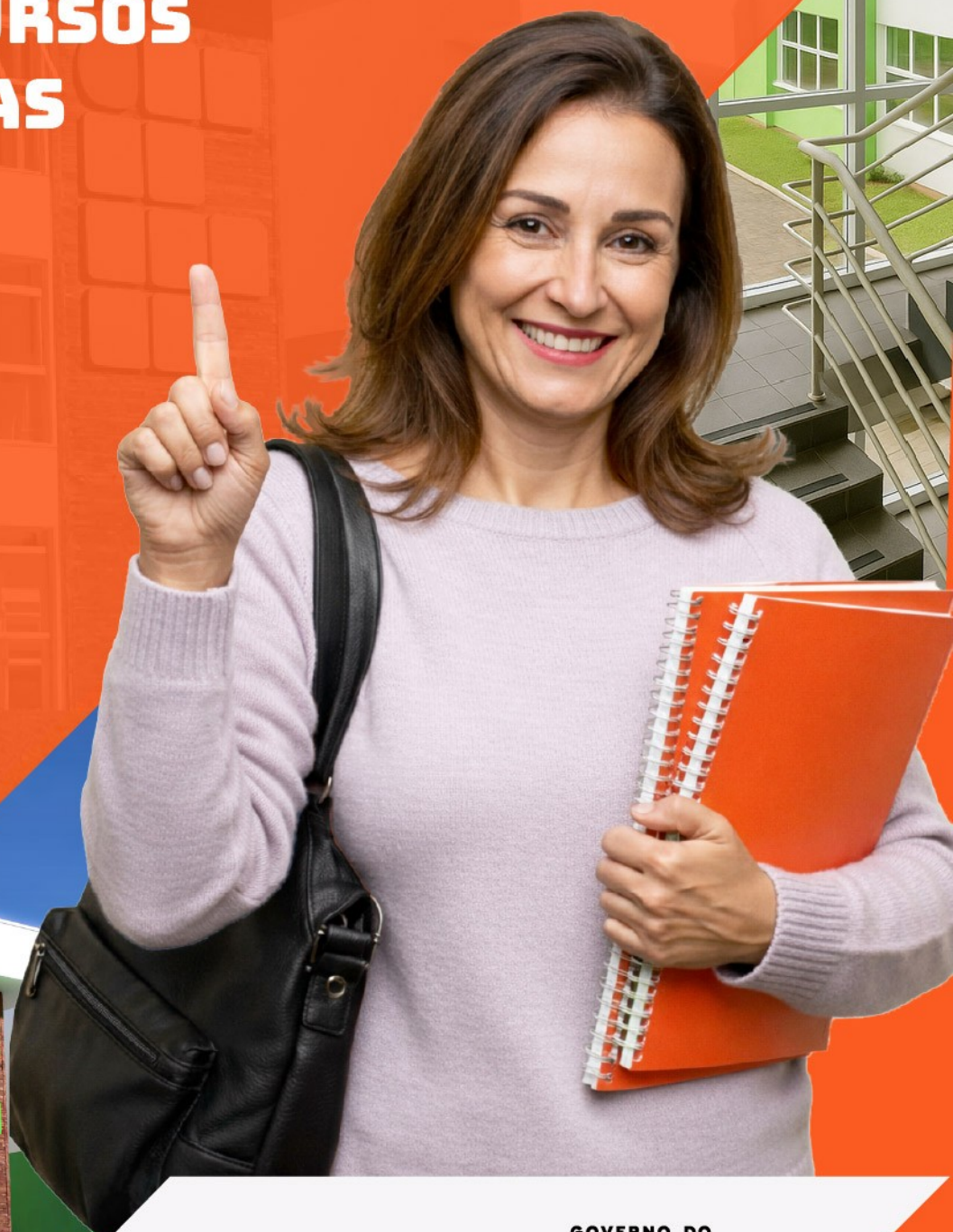


# NO IFSC, VOCÊ CHEGA LÁ.

**EDITAL CURSOS  
DE IDIOMAS**



**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina

GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

**Edital ingresso nº 32**

***CURSOS QUALIFICAÇÃO***

***PROFISSIONAL - IDIOMAS***



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina



## **Índice**

<b>1 CRONOGRAMA.....</b>	<b>4</b>
<b>2 TIPOS DE CURSOS OFERTADOS.....</b>	<b>4</b>
<b>3 COMO SE INSCREVER.....</b>	<b>5</b>
<b>4 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS.....</b>	<b>5</b>
<b>5 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS.....</b>	<b>6</b>
<b>6 ENVIO DE DOCUMENTOS.....</b>	<b>7</b>
<b>7 MATRÍCULA.....</b>	<b>7</b>
<b>8 DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>10</b>
<b>ANEXO I – QUADRO DE VAGAS.....</b>	<b>12</b>
<b>ANEXO II - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS.....</b>	<b>20</b>

## EDITAL DE INGRESSO Nº 32/DEING/2026/1

O reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo seletivo para ingresso nos cursos de Qualificação Profissional de idiomas ofertados pelo câmpus Criciúma do IFSC no primeiro semestre de 2026.

O IFSC não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por sorteio público.

### 1 CRONOGRAMA

<b>02/03 a 23/03/2026</b>	Período de <b>inscrições</b>
<b>25/03/2026, 15h30</b>	<b>Sorteio</b> eletrônico público
<b>26/03/2026, a partir das 18h</b>	- Divulgação dos candidatos <b>aprovados em 1ª chamada</b> - Divulgação dos candidatos <b>em lista de espera</b>
<b>27/03/2026, a partir das 18h</b>	Liberação do acesso ao <b>boletim de desempenho</b> do candidato
<b>27/03 a 02/04/2026</b>	- <b>Matrícula</b> dos aprovados em 1ª chamada - <b>Manifestação de interesse</b> na vaga dos candidatos em lista de espera
<b>07/04/2026</b>	Divulgação dos <b>candidatos aprovados em lista de espera que manifestaram interesse</b> e conseguiram vaga

### 2 TIPOS DE CURSOS OFERTADOS

**2.1** Os cursos de **Qualificação Profissional** são cursos de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

**2.1.1** Para ingressar nos cursos de **Qualificação Profissional**, o estudante deve atender os requisitos exigidos para cada curso, conforme Anexo I deste edital.

**2.2** A lista de cursos ofertados está disponível no Anexo I deste edital.

**2.3** Para ingresso nos cursos de idiomas a partir do nível/módulo 2, o candidato deverá ser aprovado em teste de nivelamento ou ter sido aprovado em nível/módulo anterior ao que deseja ingressar ou comprovar carga horária exigida, conforme descrito nos quadros do Anexo I para cada curso.

**2.4** Para dúvidas relacionadas aos cursos de Qualificação Profissional consulte o link <https://www.ifsc.edu.br/qualificacao-profissional>.

### **3 COMO SE INSCREVER**

**3.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

**3.2** A inscrição será feita **exclusivamente pela Internet**, conforme cronograma deste edital, pelo link do Portal de Inscrição [sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php](http://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php).

**3.2.1** Quem não tiver acesso à Internet poderá utilizar os computadores dos câmpus. O candidato deverá entrar em contato com o câmpus para verificar o horário de atendimento. Os endereços e números de telefone dos câmpus estão no Anexo II deste edital.

**3.3** Ao acessar o portal de inscrições, o candidato deve:

- a)** selecionar a opção "Quero me inscrever";
- b)** selecionar o município ou câmpus em que pretende estudar;
- c)** selecionar o curso;
- d)** preencher todos os dados solicitados;
- e)** realizar cadastro pessoal, caso ainda não possua. Caso já possua cadastro, confira e atualize, se necessário. Após, clique em "Próximo passo";
- f)** responder o questionário socioeconômico;
- g)** clicar na declaração de que está de acordo com as normas do processo seletivo e clicar em "Próximo passo";
- h)** visualizar e confirmar as informações da inscrição e clicar em "Concluir inscrição";
- i)** abrir, conferir e salvar o comprovante de inscrição. Este será o documento oficial de comprovação de participação do candidato neste edital;
- j)** clicar no botão de "Concluir".

**3.4** O candidato terá direito a apenas **uma inscrição por curso**. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição para o mesmo curso, será considerada como válida apenas a última.

**3.5** É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

**3.5.1** O candidato poderá solicitar alteração dos seus dados de inscrição, se necessário, ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br).

**3.6** O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido na inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para orientar as políticas institucionais do IFSC. As respostas não interferem no processo de classificação dos candidatos.

### **4 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1** A seleção dos candidatos será realizada por **Sorteio Público Eletrônico**, conforme cronograma do item 1 deste edital. O sorteio será transmitido ao vivo pelo canal do IFSC no Youtube (<https://www.youtube.com/@ifsantacatarina>), e gravado para posterior divulgação no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>. O sorteio será realizado por servidor designado pela chefia do Departamento de Ingresso.

**4.2** Após o encerramento das inscrições será divulgada no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico> a lista dos inscritos com respectivo número para sorteio. Todos os inscritos serão sorteados aleatoriamente no conjunto de cursos ofertados no edital.

**4.3** A partir da ordem do sorteio o sistema fará a classificação por curso.

**4.4** Após o sorteio será divulgada a "semente" utilizada. É uma sequência de 13 números que pode ser utilizada para fins de auditoria. Mais informações, bem como *download* do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>.

## **5 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

### **5.1 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**5.1.1** A lista dos candidatos aprovados para matrícula em primeira chamada e dos candidatos em lista de espera será divulgada conforme cronograma no item 1 pelo link [sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados](http://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados).

**5.1.2** O boletim de desempenho do candidato estará disponível conforme cronograma no item 1. O candidato poderá acessá-lo por meio de sua inscrição no link [sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php](http://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php).

**5.1.3** A relação de candidatos selecionados em cada curso será publicada em ordem de classificação.

**5.1.4** O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, após o início das aulas, se houver vagas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade do candidato pelo link [sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados](http://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados).

### **5.2 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.2.1** A convocação dos candidatos será realizada em um único momento (primeira chamada), com a divisão dos candidatos em duas listas: os aprovados em primeira chamada e os candidatos da lista de espera. Neste momento, serão convocados, além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, até **100 (cem) candidatos** para o **módulo 1/nível 1/básico** e até **3 (três) vezes o número de vagas** para os **demais módulos/níveis** para cada curso, observadas suas posições na classificação geral.

**5.2.2** Os candidatos convocados que não forem contemplados com vaga no curso pretendido permanecerão em lista de espera, podendo ser chamados posteriormente, observada a classificação geral do candidato.

**5.2.3** Esgotada a lista de espera dos candidatos convocados, poderão ser chamados os demais candidatos classificados ainda não convocados, observadas suas posições na classificação geral.

## **6 ENVIO DE DOCUMENTOS**

**6.1** Todos os convocados devem enviar a **documentação completa solicitada para matrícula**, dentro do prazo do cronograma do item 1.

**6.2** Os candidatos **aprovados** que enviarem a documentação no prazo terão **assegurado o direito à vaga**. Os candidatos da **lista de espera** que enviarem a documentação no prazo terão assegurada apenas a **expectativa de direito à vaga**, estando suas matrículas condicionadas à existência de vagas e ao atendimento de todos os requisitos legais.

**6.3** Os candidatos convocados que não enviarem a documentação no prazo perderão o direito à vaga e serão eliminados deste processo.

**6.4** Os candidatos convocados da lista de espera que enviaram a documentação e conseguiram vaga serão divulgados conforme cronograma no item 1 pelo link [sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados](http://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados).

## **7 MATRÍCULA**

### **7.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA**

**7.1.1** O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

**7.1.2** O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula e ingresso no curso.

**7.1.3** O candidato maior de 18 (dezoito) anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei Nº 6.236/1975](#)).

**7.1.4** O candidato deve informar na matrícula o seu nome civil completo, conforme consta em seu documento de identidade.

**7.1.5** O candidato transgênero, não binário ou travesti também pode informar seu nome social completo, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Educação Nº 1, de 19/01/2018.

### **7.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**7.2.1** A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus, a partir do envio da documentação. Os candidatos da lista de espera que encaminharam a documentação deverão aguardar possíveis chamadas posteriores.

**7.2.2** O envio dos documentos de matrícula deverá ser feito por meio dos formulários de matrículas disponíveis no item 7.3.3, no período estabelecido no cronograma do item 1 deste edital.

**7.2.2.1** No caso de dificuldades com o envio dos documentos de matrícula por meio do formulário eletrônico, o candidato poderá efetivar a sua matrícula diretamente no câmpus em que o curso é ofertado, conforme horário de atendimento externo, durante o período estabelecido neste edital. Neste caso, o candidato deverá levar os documentos já digitalizados ou, havendo a impossibilidade de digitalização, deverá levar os documentos originais necessários para a matrícula.

**7.2.3** O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

**7.2.4** O candidato aprovado que não encaminhar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

**7.2.5** As datas das matrículas de chamadas posteriores, caso haja vagas, serão divulgadas no ato da publicação de cada chamada pelo link [sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados](http://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados)

**7.2.6** O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga.**

### **7.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**7.3.1** Os candidatos aprovados e os convocados para manifestação de interesse em permanecer na lista de espera deverão enviar os seguintes documentos:

#### **DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS**

**1.** Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);

Na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a)** Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b)** Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c)** carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e)** passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou o Passaporte com visto de estudante ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

**2.** Foto 3x4 do rosto do candidato, de frente, preferencialmente no formato JPG, recente, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lenços. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato;

**3.** Comprovar os pré-requisitos exigidos pelo curso para o qual se inscreveu, de acordo com o Anexo I deste edital. No caso da escolaridade, poderá ser utilizado: certificado de conclusão de curso ou diploma de conclusão de curso ou "Autodeclaração de Escolaridade" preenchida.

**4. Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos:** Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);

**5. Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados:** Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);

**6. Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos:** Título de Eleitor.

**7.3.2** Todos os modelos de declaração citados acima estão disponíveis no portal do IFSC, na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

#### **7.3.3 Formulários eletrônicos para envio da documentação:**

<b>Câmpus</b>	<b>Formulários para envio de documentação</b>
<b>Criciúma</b>	<a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/591482?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/591482?lang=pt-BR</a>

**7.3.4** É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no formulário eletrônico e verificar o envio correto da documentação.

**7.3.5** Os candidatos poderão consultar os procedimentos de matrícula e demais orientações no link <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

#### **7.4 CONTATOS PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA**

<b>Câmpus</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>
<b>Criciúma</b>	<a href="mailto:registroacademico.cri@ifsc.edu.br">registroacademico.cri@ifsc.edu.br</a>	(48) 3462-5007

**7.4.1** Os endereços de **e-mails dos câmpus listados acima** são exclusivamente para **dúvidas** relacionadas às etapas de matrícula e ao início das aulas.

**7.4.2** Para saber a data de início do semestre, consulte o calendário acadêmico de cada câmpus no link <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico>.

### **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso pelo

endereço eletrônico [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**8.2** Ao realizar a inscrição o candidato aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**8.3** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

**8.4** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

**8.5** O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

**8.6** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais da instituição.

**8.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2026  
Zizimo Moreira Filho  
Reitor

## **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

<b>Câmpus Criciúma</b>					
<b>Curso</b>	<b>Vagas totais</b>	<b>Turno</b>	<b>Período</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Pré-requisitos</b>
<b>Conversação em Inglês*</b>	20	Noturno (presencial)	De abril a junho de 2026	60 horas	Ensino fundamental completo, ter idade mínima de 16 anos, conhecimento em inglês e aprovação em teste de nivelamento a ser realizado no início das aulas

\*Curso em parceria entre a Prefeitura de Balneário Rincão e o ISFC Câmpus Criciúma. As aulas ocorrerão na Escola Arroio Rincão, localizada na Rua Jaguaruna, S/N Centro. Balneário Rincão – SC.

## **ANEXO II - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS**

<b>Araranguá</b>	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 98841-0721 <a href="#">Link</a>
<b>Caçador</b>	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 <a href="#">Link</a>
<b>Canoinhas</b>	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 <a href="#">Link</a>
<b>Chapecó</b>	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 <a href="#">Link</a>
<b>Criciúma</b>	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 <a href="#">Link</a>
<b>Florianópolis – Continente</b>	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 <a href="#">Link</a>
<b>Florianópolis – Centro</b>	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 <a href="#">Link</a>
<b>Garopaba</b>	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7336 <a href="#">Link</a>
<b>Gaspar</b>	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 <a href="#">Link</a>
<b>Itajaí</b>	Av. Abraão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 <a href="#">Link</a>
<b>Jaraguá do Sul – Centro</b>	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 <a href="#">Link</a>
<b>Jaraguá do Sul – Rau</b>	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 <a href="#">Link</a>
<b>Joinville</b>	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 <a href="#">Link</a>
<b>Lages</b>	Rua Heitor Villa Lobos, 225. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 <a href="#">Link</a>
<b>Palhoça Bilíngue</b>	Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 <a href="#">Link</a>
<b>São Carlos</b>	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 <a href="#">Link</a>
<b>São José</b>	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 <a href="#">Link</a>
<b>São Lourenço do Oeste</b>	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / (49) 99936-0172 <a href="#">Link</a>
<b>São Miguel do Oeste</b>	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 <a href="#">Link</a>
<b>Tubarão</b>	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102 <a href="#">Link</a>
<b>Urupema</b>	Rua do Conhecimento, 82. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 <a href="#">Link</a>
<b>Xanxerê</b>	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) <a href="#">Link</a>